



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

PROCESSO E-DOCS Nº 2025-6FV8G

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO – EMENDA PARLAMENTAR.

Exma. Senhorita

Raquel Togneri Carvalho,

Agente de Contratação / Pregoeiro da CPL - PMRNS.

Diante do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pelas empresas abaixo elencadas, vimos por meio desse manifestar nossas considerações no processo:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FMS

ID CidadES Contratação: 2025.060E0500001.01.0001

EMPRESA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

1 - DA VEDAÇÃO À PREFERÊNCIA POR MARCA. EXIGÊNCIA DE PRAZO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SUPRESSIVO A COMPETITIVIDADE, SEM PRÉVIA JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Sinteticamente, a licitante aduz que o prazo de garantia de 24 meses exigido no edital não é comum no mercado nacional, tendo somente uma empresa fabricante que atenderia essa característica e, desta forma, restringia ou impediria que outros licitantes ofertassem seus produtos, os quais atingiriam exatamente o mesmo resultado esperado por esta respeitada Administração Pública, indo sentido contrário aos princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, todos insertos na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu artigo 5º.

É oportuno ressaltar que a exigência de uma garantia mínima para o veículo é uma decisão discricionária da Administração, fundamentada em critérios de eficiência, economicidade e interesse público, fundamentados nos seguintes motivos:

Economicidade e Planejamento Orçamentário: A garantia em maior período representa uma medida de economicidade a médio e longo prazo. Ao transferir o risco de falhas prematuras para o fornecedor por um período mais longo, a Administração Pública se protege contra despesas não planejadas, garantindo maior previsibilidade orçamentária e otimizando o uso dos recursos públicos. O custo de eventuais reparos já está internalizado no valor da proposta, evitando gastos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Valorização da Qualidade e Durabilidade: Ao estabelecer um patamar de garantia superior, a Administração busca estimular que os licitantes ofertem produtos de maior qualidade e robustez, capazes de suportar as condições de uso exigidas. A garantia estendida funciona como um critério de seleção qualitativa, assegurando que o bem adquirido possua a durabilidade necessária para cumprir sua função ao longo de sua vida útil esperada.

Para dirimir as controvérsias, buscamos nos sites de fabricantes ou concessionárias informações acerca da garantia dos veículos, do qual foi possível constatar que a Ford Transit modelo 2026 e a Mercedes-Benz Sprinter 2026, já contam com a garantia igual ou superior a 24 meses.

Também podemos observar que a Fiat oferece serviço de garantia estendida, do qual entendemos que pode demandar arranjos comerciais específicos por parte dos licitantes, com a negociação de garantias complementares junto aos fabricantes ou transformadores, o que é plenamente factível no âmbito de uma relação comercial e inerente à complexidade do objeto licitado

- 1) <https://www.fordforsaopaulo.com.br/noticias/detalhes/908/nova-ford-transit-chega-com-mais-versoes-equipamentos-e-garantia-estendida>
- 2) <https://imprensa.mercedes-benz.com.br/releases/mercedes-benz-aumenta-a-garantia-da-linha-sprinter-para-dois-anos#:~:text=Mercedes%2DBenz%20aumenta%20a%20garantia%20da%20linha%20Sprinter,rodovi%C3%A1ria%20e%20quilometragem%20ilimitada%20durante%20o%20per%C3%ADodo.>
- 3) <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/garantia-adicional.html>

Diante ao exposto, fica demonstrado que há outras opções de mercado que atendem as especificações do edital, e de forma alguma direciona à uma determinada marca ou modelo.

Dito isto, almejando evitar outros imbróglis e o “Jus sperniandi” por parte das impugnantes, que só causa morosidade ao processo licitatório, atrasando a entrega do produto e a prestação de serviço a população, será aceita a retificação do Item 3.3 do Edital, para que todos os modelos hoje produzidos e comercializados no mercado nacional, incluindo modelos importados, atendam a garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, já incluída a garantia legal de 3 (três) meses”.

EMPRESAS: CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA:

1. DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DA EXIGÊNCIA DA “CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE” DO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

A Secretaria Municipal de Saúde decide por acatar a solicitação da empresa, retirando a exigência em questão, entretanto, adiciona a observação de que “O licitante vencedor do certame deverá estar ciente da obrigatoriedade de entregar um veículo novo, 0km, não rodado”.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul – ES, 17 de setembro de 2025.

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 1898/2025